



EDITAL Nº. 02 de 25 de setembro de 2014.

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES VOLUNTÁRIOS**

O Subchefe, no exercício do cargo de Chefe, do Departamento de Ciências Exatas da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAAE, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da **Resolução nº. 28 – CONSU de 03 de outubro de 2008** e conforme critérios específicos expressos no presente edital tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga conforme discriminação na **TABELA 01**.

**TABELA 01**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CURSO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>Oferta de Disciplina</b>	<b>VAGA</b>
Métodos Quantitativos	Graduação em um dos seguintes cursos:  Ciências Econômicas, Economia, Matemática, Estatística, Física ou áreas afins.	Ciências Econômicas	Campos do Mucuri / Teófilo Otoni	Econometria  Matemática I  Estatística	01

### **1- Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1 - Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em **Resolução nº. 28 de 03/10/2008**, respeitando os termos da **Lei nº. 9.608 de 10/02/1998**;

1.2 - De acordo com a **Resolução CONSU nº. 28 de 03/10/2008**, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da **Lei 9.608/98**;

1.3 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

1.4 - O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Ciências Exatas, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo;

1.5 - O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Exatas bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento;

1.6 - Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Ciências Exatas, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAE;

1.7 - A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Ciências Exatas, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## **2- Das inscrições:**

2.1 – **Período de Inscrição:** 25 de setembro a 10 de outubro de 2014, das 14 às 18 horas.

2.2 - **Local:** sala 104 (Departamento de Ciências Exatas) do Prédio da FACSAE.

2.3 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição (**ANEXO 2**);

b) Currículo Lattes/CNPQ ou Currículo *vitae*;

c) Comprovante de Graduação em um dos cursos listados na coluna **Requisitos** da **TABELA 01**;

2.4 – Com base nos documentos exigidos no item 2.3, o Chefe do Departamento de Ciências Exatas dará sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº. 28 de 03/10/2008.

## **3- Do Processo Simplificado de Avaliação:**

3.1 - Análise de Currículo Lattes/CNPQ ou Currículo *vitae* do candidato;

3.2 - Prova Escrita, com questão ou questões dissertativas referentes ao Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3** e com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos;

3.3 - Prova Didática, que consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3**;

3.4 - O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da FACSAE;

3.5 – A critério da Comissão Organizadora, o candidato poderá ser submetido a uma arguição ao fim de sua apresentação na Prova Didática;

3.6 - Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Ciências Econômicas, Economia, Matemática, Estatística, Física ou áreas afins;

3.7 - As datas a serem cumpridas constam no **ANEXO 3** deste edital.

Teófilo Otoni, 25 de setembro de 2014.

**Prof. Me. Luiz Cláudio Mesquita de Aquino.**

Subchefe do Departamento de Ciências Exatas – DCEX / FACSAE / UFVJM.



## ANEXO 1 - TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade Brasileira, Estado Civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, residente no endereço:

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Ciências Exatas, submetido a uma jornada semanal mínima de 12 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na(s) Disciplina(s): \_\_\_\_\_.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Ciências Exatas.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Ciências Exatas, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da **Resolução nº. 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.**

Teófilo Otoni, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Professor Voluntário

\_\_\_\_\_  
Prof. Me. Fábio Silva de Souza  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas - DCEX

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAAE



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Exatas, para oferta das disciplinas Econometria, Matemática e Estatística no curso de Ciências Econômicas.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Exatas, para oferta das disciplinas Econometria, Matemática e Estatística no curso de Ciências Econômicas.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

3. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
4. Comprovante de Graduação em \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

### PRAZOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Período de Inscrição:** 25/09 a 10/10 de 2014, das 14 às 18 horas.

**Local:** sala 104 (Departamento de Ciências exatas)

**Prova Teórica e sorteio para Prova Didática:** 14 de outubro de 2014.

**Prova Didática:** 15 de outubro de 2014.

#### **Conteúdo Programático:**

Função de uma variável real e suas aplicações no campo da Economia;

Funções de várias variáveis e suas aplicações no campo da Economia;

Integrais indefinidas e funções marginais;

Aplicações da Integral definida (caso de uma variável real);

A derivada e suas aplicações em economia;

Aplicações da derivada parcial em Economia;

Estatística Descritiva;

Principais distribuições Discretas e contínuas;

Correlação e regressão linear;

Regressão múltipla;

#### **Bibliografia Sugerida:**

BOLDRINI et. e tal. Álgebra Linear. 3 ed. São Paulo:Harbra Editora, 1986.

CHIANG A. C. WAINWRIGHT, K. Matemática para Economistas. 4.ed. Elsevier Editora Ltda,2006.

HOFFMANN, R. e VIEIRA, S. Análise de Regressão: uma introdução à econometria. São Paulo: Editora Hucitec, 1987.

HOFFMANN, R. Estatística para Economistas. São Paulo: Pioneira, 1991.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C.; Fundamentos de Matemática Elementar - Vol 1. 8ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.

LEITHOLD, L.O cálculo com Geometria Analítica. Volume 1. 3.ed. São Paulo: Harbra, 1994.

LIPSCHUTZ, S. Álgebra Linear. 3.ed. Makron Books Editora,1994.

SARTORIS, A. Estatística e Introdução à Econometria. São Paulo: Saraiva, 2003.

SCHUMPETER, J. A.; CRUM, W.L. (1962) Elementos de Matemática para Economistas e Estatísticos. Editora: Fundo de Cultura.

SOARES, J.F. FARIAS A.A. e CÊSAR, C.C. Introd. à Estatística. Rio de Janeiro: LTC, 1991.

STEWART, J., Cálculo volumes 1 e 2 , quinta edição, São Paulo:Thomson Pioneira, 2006

TRIOLA, M.F. Introdução à Estatística. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

WONNACOTT,R e WANNACOTT, T. Econometria, Rio de Janeiro:LTC, 1978.